



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 3.005, DE 29 DE MAIO DE 2023=

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO COMPLEMENTAR DAS REFERÊNCIAS 08 E 10 DA TABELA DE REFERÊNCIAS DOS CARGOS COMISSIONADOS E INATIVOS".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica autorizado o pagamento complementar para as Referências 08 e 10, dos Cargos Comissionados e Inativos, em conformidade com o art. 7º, IV da Constituição Federal e Lei Complementar nº 004, de 12 de março de 2.020, a seguir especificado:

Referência 08.....	R\$ 1.320,00
Referência 10.....	R\$ 1.320,00

Parágrafo único: O pagamento complementar que se refere o caput será aplicado até que se proceda a alteração definitiva das referências mediante projeto de lei específico.

Artigo 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal, "**Bartolomeu José dos Passos**", 29 de maio de 2023.-


ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.


LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal